Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM:114397.2.0027720-79

LIVRO n.º 2 – REGISTRO GERAL –

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

José Bonifácio – SP

- Matrícula -	- Ficha -
27.720	1

06 de março de 2.013

IMÓVEL: Um lote urbano sito na cidade de Mendonça-SP, desta comarca, denominado "RESIDENCIAL PARK BORÁ", constituído pelo Lote 16 da Quadra "E", com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10.90 metros para a Rua Projetada 02; 30.48 metros pelo lado direito de quem desta Rua olha para este lote e confronta-se com o lote 15; 30.45 metros pelo lado esquerdo com o lote 17; e 10.90 metros pelo fundo com terras de Maria Aparecida da Costa Kfouri perfazendo uma área de 332.07 metros quadrados, sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: NAKOLINY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 15.334.828/0001-53, com sede na Rua Campos Salles, nº 627, Centro, Novo Horizonte-SP, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº 3522639814-4, em data de 02 de Abril de 2.012, representada pelos sócios Carlos Jair Assef Carvalho e Tamila Santo Pedro Carvalho. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 25.552, deste cartório, datada de 17 de abril de 2.012. José Bonifácio, em 06 de março de 2.013. O Oficial: _____, (Luiz Roberto Rafaini).
(Protocolado sob nº 93.968)

Av.01-Mat.27.720-Prot.93.968, em 28 de dezembro de 2.012. **RESTRIÇÕES**.
"Conforme determina a cláusula 10ª do contrato padrão, ao promissário comprador e seus herdeiros ou sucessores é vedada à utilização do imóvel objeto deste contrato para fins outros que não uso residencial/ lazer. Fica vedada a instalação de qualquer tipo de comércio, industria ou de prestação de serviços de qualquer espécie, assim como de estabelecimentos políticos, religiosos e recreativos. Cláusula 13ª § 1º - Fica terminantemente vedado ao promissário comprador transferir parte certa e determinada do lote compromissado, sob pena de recisão do presente contrato. Fica ainda pactuado que a promitente vendedora não outorgará a escritura de venda e compra do lote compromissado em partes certas de áreas, mas, unicamente, em toda sua totalidade. Cada lote só poderá ter uma ligação de água e uma de energia elétrica. Cláusula 21ª – Se unidos dois ou mais lotes contíguos de modo a formar um lote maior, todas as obrigações e restrições constantes deste contrato continuarão a ser aplicadas a este novo lote resultante. Fica terminantemente proibido o desmembramento de lote do loteamento. Os lotes que compõem a Quadra E, do Loteamento Residencial Park Borá, não poderão dar passagem ou interligar com lotes das áreas vizinhas, que não estejam situados ou pertençam à área do Loteamento Residencial Park Borá. No mesmo sentido, todos os lotes pertencentes a este loteamento, não poderão vir a fazer parte de outro loteamento vizinho". José Bonifácio, em 06 de Março de 2.013. O Oficial: _____, (Luiz Roberto Rafaini).

Av.02-Mat.27.720-Prot.112.650, em 06 de Novembro de 2.017. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**.
"Sobre o imóvel desta matrícula consta o seguinte: de conformidade com a Alteração de Sociedade Limitada nº 02, de 23 de Maio de 2.017, e, Alteração Contratual nº 03 de Transformação em Empresário, de 01 de Junho de 2.017, ambos firmados na cidade de Novo Horizonte, deste Estado, a **NAKOLINY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, teve sua denominação social alterada, envirtude da transformação de sociedade limitada em empresário, sob o nome empresarial de **C J ASSEF CARVALHO**, com atividade de loteamento e administração de imóveis próprios e de terceiros, inscrita no CNPJ/MF: 15.334.828/0001-53, com sede na Rua Campos Sales nº 627, Centro, Novo Horizonte, Estado de São Paulo, com seu contrato social e suas alterações, devidamente arquivados e registrados na JUCESP, transportada do Av.11, matrícula nº 25.552, deste cartório". José Bonifácio, em 13 de Novembro de 2.017. O Oficial: _____, (Luiz Roberto Rafaini).

Av.03-Mat.27.720-Prot.112.650, em 06 de Novembro de 2.017. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**.
"Sobre o imóvel desta matrícula consta o seguinte: de conformidade com o Instrumento Particular de Transformação de Empresário para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de 24 de Agosto de 2.017, firmado na cidade de Novo Horizonte, deste Estado, a **C J ASSEF CARVALHO**, teve sua denomiranção social alterada para **NAKOLINY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI**, com sede na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 627, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.334.828/0001-53, devidamente registrado na JUCESP sob NIRE nº 35601951874, transportada do Av.12, matrícula nº 25.552, deste cartório". José Bonifácio, em 13 de Novembro de 2.017. O Oficial:

PREVIA CONSULTA PROIBIDO COMERCIALIZAR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: MAISATIVO LTDA - CPF/CNPJ: ***.367.390-** DATA: 03/09/2026 15:12:27

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM:114397.2.0027720-79

LIVRO n.º 2 – REGISTRO GERAL –

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
José Bonifácio – SP
CNS nº 11.439-7
13 de Novembro de 2.017

- Matrícula -	- Ficha -
27.720	1-verso

, (Luiz Roberto Rafaini).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: MAISATIVO LTDA - CPF/CNPJ: ***.367.390-** DATA: 03/09/2026 15:12:27